



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

## **EDITAL PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM N° 001/2019**

A Polícia Civil do Estado de Goiás, por intermédio da Escola Superior da Polícia Civil, **resolve divulgar o presente Edital, com a finalidade de selecionar os interessados em freqüentar o PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM**, a ser executado na sede da Escola Superior da Polícia Civil, localizada na Avenida Planalto, quadra área, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia, Goiás, conforme segue:

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
22/11/2019	Divulgação do Edital 01/2020	Escola Superior da PC-ESPC
25/11/2019 à 09/12/2019	Inscrições para o Programa Investigador Mirim e prova de Habilitação para a criança	Escola Superior da PC-ESPC
10/12/2019 a 12/12/2019	Avaliação Pré-seleção (Comissão Organizadora)	Avaliação Pré-seleção (Comissão Organizadora)
16/12/2019	Divulgação da relação dos candidatos selecionados e convocados para matrícula	Escola Superior da PC – ESPC
18/12/2019 a 10/01/2020	Matrícula com entrega de documentos	
18/02/2020	Apresentação dos candidatos selecionados/Início das Aulas	

### **1. DA ABERTURA**

- O PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM, a ser executado na sede da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças, bem como prevenir os desvios de



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

---

conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico, e de forma geral contribuir para a melhoria de qualidade de vida dos freqüentadores. Neste sentido o PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM é destinado à crianças de 8 a 11 anos de idade.

- Serão beneficiários, preferencialmente, as crianças pertencentes às famílias com vulnerabilidade social, que freqüentem a escola regularmente, comprovado mediante documentação emitida pelas Instituições de ensino nas quais estejam matriculadas.

## **2. DO PROGRAMA**

- O PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM será coordenado e executado pela Seção de Assuntos Comunitários da ESPC, em parceria com iniciativa privada e Órgãos Públicos, mediante convênios firmados entre as partes envolvidas. As atividades previstas para o ano de 2020 serão desenvolvidas no período 18/02/2020 a 27/11/2020.
- O Projeto tem como objetivo a socialização da criança e do adolescente de baixa renda por meio de uma educação complementar, pautada na convivência em sociedade, tendo como base sua formação integral.
- O Programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: Noções de Prevenção e Primeiros Socorros, Ética e Cidadania, Treinamento Físico e Recreação, Valores Culturais e Civismo, Preservação Ambiental, Ordem Unida, Prevenção e Combate Incêndios, Investigação e Segurança, Técnica de Escotismo, Educação no Trânsito, práticas esportivas e diversas palestras.
- As atividades pedagógicas serão desenvolvidas na Escola Superior da Polícia Civil, localizada na Avenida Planalto, quadra Área, s/nº, Jardim Bela Vista, disponibilizando suas instalações com sala de aula, cozinha, refeitório e banheiros, além de professores para ministrar as aulas.
- A matriz curricular será dividida em eixos de diferentes abordagens: educacional, psicomotor, operacional e transversal.



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

Tabela 1. Matriz curricular nos regimes de funcionamento anual e semestral do PIM.

EIXO	ORDEM	MÓDULOS	Anual	Semestral
		<b>Duas vezes na semana</b>	<b>CHT*</b>	<b>CHT*</b>
Educacional	1	Reforço Escolar	64	32
	2	Atividades Desportivas	64	32
P M	3	Educação Artística	32	16
S O	4	Ética e Cidadania	32	16
I - T	5	Orientação Psicológica	32	16
C O				
O R				
	6	Ordem Unida/Rastreador	64	32
O				
P	7	Bombeiro	32	16
E	8	Operações Especiais	32	16
R	9	Investigação	32	16
A	10	Educação Ambiental	32	16
C				
I				
O				
N				
A	11	Educação no Trânsito	32	16
L				
	11	Prevenção ao Uso de Drogas, <i>Bullying</i> e Internet	16	8
T V				
R E	12	Educação Alimentar, Financeira e em Segurança	16	8



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

A R	13	Atividades recreativas, culturais e visitas **	8	4
N S				
S A				
- L		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>488</b>	<b>244</b>

Fonte: Elaborado pelos autores (2015).

\* CHT – Carga horária total.

\*\* Sábados – uma vez por semestre Reunião Pais

**Tabela 2. Proposta de cronograma semanal de atividades do PIM.**

<b>TURMA 1</b>	<b>TURMA 2</b>			
<i>Dias da Semana/ Horário</i>	<i>Dias da Semana/ Horário</i>	<i>Terça</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sábado</i>
07h30 às 08h15	13h00 às 13h45	Reforço Escolar	Reforço Escolar	
08h15 às 09h00	13h45 às 14h30	Orientação Psicológica	Educação Artística	
09h00 às 09h15	14h30 às 14h45	Lanche	Lanche	Reunião Pais
INTERVALO 15 min	INTERVALO 15 min	Rústico	Rústico	
9h15 às 10h00	14h45 às 15h30	Prática Esportiva	Prática Esportiva	
10h00 às 10h45	15h30 às 16h15	Operacional/ Transversal	Operacional/ Transversal	
10h45 às 11h30	16h15 às 17h00	Operacional/ Transversal	Operacional/ Transversal	

Fonte: Elaborado pelos autores (2015).

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental, direitos humanos e saúde) para favorecer o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como do trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

---

3.2. Desenvolver a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição seguirá os critérios de seleção já definidos neste edital e implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Investigador Mirim e a Seção de Assuntos Comunitários, não podendo em hipótese alguma, ser alegado desconhecimento após o presente edital se tornar público.

4.2. As inscrições estarão abertas nas datas apresentadas no anexo deste edital conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa Investigador Mirim.

4.3. A ficha de inscrição (anexo A deste edital) deverá ser impressa, preenchida pelo responsável direto do candidato, constando o recebido com a assinatura do chefe do Programa Investigador Mirim, responsável pela inscrição.

4.4. A ficha de inscrição do candidato somente poderá ser feita pessoalmente pelo responsável no local indicado no cronograma nas datas destinadas para este fim.

4.5. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Projeto, cabendo a inteira responsabilidade sob a veracidade das mesmas.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

4.7. Não será cobrado taxa de inscrição e nem mensalidade para permanência no programa.

4.8 As inscrições poderão ser realizadas na Escola Superior da Polícia Civil, localizada na Avenida Planalto, quadra Área, s/nº, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

4.9 Na ficha de inscrição, os pais ou responsáveis assinarão uma **autorização** se concordam ou não com a veiculação da imagem do menor para serem exibidas em rádio, telefonia móvel, internet ou televisão.

4.10 Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis;
- b) Certidão de Nascimento do candidato;



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

- c) Comprovante de endereço da residência atual no Município de Goiânia e Aparecida de Goiânia;
- d) Comprovante de matrícula no período em que estiver estudando em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado médico constando aptidão mental e física para realizar todas as atividades do Programa Investigador Mirim;
- f) Autorização de Imagem da Criança.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas vagas aos candidatos apresentados selecionados e que enquadrem nos requisitos e finalidade do Programa.

5.2. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro a seguir:

TABELA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
	MATUTINO	VESPERTINO
TOTAL DE VAGAS	25	25
TOTAL GERAL DAS CRIANÇAS	50	

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será dividida em duas fases, a saber:

- a) Pré-seleção;
- b) Seleção.

6.2. Da pré-seleção

6.2.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação anexa à ficha de inscrição para a pré-seleção:

- a) Residir na cidade de Goiânia e Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente comprovado;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade mínima de 8 anos e máxima de 11 anos.



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

---

d) Estar apto, de acordo com o Atestado Médico, a realizar esforços físicos normais para sua idade (Carimbado e com CRM do profissional);

e) Estar matriculado em Instituição de ensino público reconhecido pelo MEC e freqüentar assiduamente a escola;

f) Possuir no máximo renda de 1,5 salário mínimo por integrante da família.

### 6.3. Da seleção

6.3.1. O primeiro critério para o preenchimento das vagas, por ordem, para os candidatos da comunidade em geral será a maior vulnerabilidade social (menor organização familiar).

6.3.2. Havendo empate, os critérios para desempate serão por ordem:

a) Menor renda familiar;

b) Maior idade.

6.3.3. Os primeiros selecionados preencherão as vagas de acordo com o quadro constante no item 05.

6.3.4. A segunda fase da seleção é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas oferecidas serão classificados e convocados para efetuarem matrícula. Os demais permanecerão no cadastro de reserva, conforme a classificação.

6.3.5. A relação dos alunos selecionados poderá ser verificada na Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás, bem como será disponibilizada para as escolas e colégios que tiverem alunos selecionados, e ainda em meios de comunicação da cidade (site, jornais, revistas e etc).

## 7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Os pais ou responsáveis dos candidatos realizarão o cadastro das crianças, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de Identidade dos pais ou responsável;

b) Cópia do CPF dos pais ou responsável;



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

---

- c) Cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- d) Cópia do comprovante de endereço da residência atual;
- e) Cópia dos comprovantes de renda para levantamento de renda familiar;
- f) 02 fotos 3×4 do candidato;
- g ) Laudo Médico para atividade física constando aptidão para realizar esforços físicos normais para sua idade e constar se a crianças tem alguma alergia de alimentos, medicamentos, picada de insetos, bem como alguma doença que impossibilite de realizar alguma atividade esportiva ou técnica;
- h) Declaração de matrícula escolar;
- i) Cópia de boletim escolar referente ao ano em exercício.

7.2. O candidato classificado que não concretizar a confirmação da matrícula ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital perderá o direito a vaga.

7.3. Em caso de desistência, serão chamados para substituir, os candidatos do cadastro de reserva, obedecendo a ordem em que foram classificados e os critérios de desempate.

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

## **8. DO CURSO**

8.1 As aulas serão ministradas no período matutino e vespertino duas vezes por semana (terças e quintas), com início às 7h30 e término às 11h30, pela manhã e a tarde das 13h às 17h.

8.2. Os alunos devidamente matriculados no PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM, receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) 01 (uma) bermuda preta padrão Investigador Mirim;
- b) 02 (duas) camisetas de cor azul;
- c) 01 (um) boné na cor preta com emblema do Investigador Mirim.



Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

---

8.3. A identificação na camiseta e as modificações que se fizerem necessárias nos uniformes fornecidos como, por exemplo, problemas com medidas, ficarão a cargo dos pais ou responsável, sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.4. Os alunos receberão material didático para acompanhamento das aulas.

8.5. A alimentação das crianças nos horários de permanência no curso será fornecida pelos núcleos do Programa Investigador Mirim, através de parceira com instituições que apóiam o referido Programa.

8.6. O transporte das crianças para as aulas ficará a cargo dos pais ou responsável.

8.7. Os uniformes que serão distribuídos no início do curso, deverão ser devolvidos no final do Curso do Programa Investigador Mirim, no ato da formatura.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem o horário local.

9.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, em conjunto com a Escola Superior da Polícia Civil.

9.3 Serão convidados pelo Diretor Adjunto da Escola Superior da Polícia Civil e pelo Chefe do Programa Investigador Mirim, servidores da Escola Superior da Polícia Civil para compor uma comissão composta por 2 membros, para fazer a análise e seleção dos documentos dos candidatos.

Goiânia, 22 de novembro de 2019.

**Eraldo José Augusco**  
Diretor da Escola Superior da Polícia Civil

**Marcos César Silva Valverde**  
Diretor Adjunto da Escola Superior da Polícia Civil

**Jurema Martins Telho**  
Chefe do Programa Investigador Mirim